

EDITAL PROEN Nº 052/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE 2019/1

Alterado pela Retificação nº 01 de 08/11/ 2018 e Ret. Nº 02 de 13/11/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.626/2005, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 19 de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Pedagogia Bilíngue em nível de Graduação, conforme especificado nos itens a seguir, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.**

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de inscrições pelo <i>site</i> www.ifg.edu.br/selecao .	15/10/2018 a 12/11/2018
2	Período de realização do upload do arquivo do uso no Nome Social, pelo <i>site</i> www.ifg.edu.br/selecao .	15/10/2018 a 12/11/2018
3	Período para requerer atendimento especial, via <i>upload</i> pelo <i>site</i> : www.ifg.edu.br/selecao .	15/10/2018 a 12/11/2018
4	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	15/10/2018 a 12/11/2018
5	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, presencial no Câmpus Aparecida de Goiânia ou via <i>upload</i> pelo <i>site</i> : www.ifg.edu.br/selecao .	15/10/2018 a 26/10/2018
6	Período de entrega do Requerimento para vagas destinadas a Surdos (Anexo III) e demais documentos conforme item 6.1.5 do Edital, presencial no Câmpus Aparecida de Goiânia ou via <i>upload</i> pelo <i>site</i> : www.ifg.edu.br/selecao .	01/11/2018 a 22/11/2018
7	Divulgação da Lista Preliminar de candidatos isentos da taxa de inscrição.	05/11/2018
8	Período para recurso contra a Lista Preliminar de candidatos isentos da taxa de inscrição.	06/11/2018
9	Divulgação da Lista Final de candidatos isentos da taxa de inscrição e Respostas dos Recursos.	09/11/2018
10	Prazo para geração do boleto bancário	13/11/2018
11	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição.	14/11/2018
12	Publicação do Resultado das solicitações de Atendimentos Especiais.	26/11/2018
13	Publicação da LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	26/11/2018
14	Recurso contra a LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	27/11/2018
15	Publicação da LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e Respostas dos Recursos.	29/11/2018
16	Divulgação dos locais de prova.	29/11/2018
17	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA	09/12/2018
18	Divulgação do Gabarito Preliminar.	09/12/2018
19	Período para recurso contra o Gabarito Preliminar.	10/12/2018
20	Divulgação do resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar.	17/12/2018

21	Divulgação do Gabarito Final.	17/12/2018
22	DIVULGAÇÃO DO BOLETIM PRELIMINAR	17/12/2018
23	Período para recurso contra o Boletim Preliminar.	18/12/2018
24	Divulgação do resultado dos recursos contra o Boletim Preliminar.	20/12/2018
25	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/12/2018
26	Matrículas da 1ª chamada.	16/01/2019 a 18/01/2019
27	Divulgação da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas.	21/01/2019
28	Matrículas da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas.	23/01/2019 a 24/01/2019
29	Realização da Chamada Pública Presencial, caso exista vagas ociosas.	01/02/2019

Alterado pela Retificação nº 01 de 08/11/ 2018 e Ret. nº 02 de 13/11/2018

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. DA VALIDADE

- 2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1.** O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ainda aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.
- 3.2.** A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão deste Edital.
- 3.3.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.
- 3.4.** **As vagas deste processo seletivo estão exclusivamente destinadas a pessoas Surdas.**

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1.** As vagas do curso de graduação em Pedagogia Bilíngue oferecidos pelo IFG no primeiro semestre de 2019 serão preenchidas por dois processos seletivos: Vestibular ENEM 2019/1, e Vestibular Pedagogia Bilíngue 2019/1 nas respectivas proporções: 70% e 30%.

- 4.2. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas ao Vestibular Pedagogia Bilíngue 2019/1, conforme chamadas e listas previstas nos editais destes processos seletivos, estas serão destinadas à classificação geral do Vestibular ENEM 2019/1.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Aparecida de Goiânia	Licenciatura em Pedagogia Bilíngue	Noturno	09	8 semestres

- 5.1. O candidato deverá acessar no site do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das 12h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:
- 6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;
 - 6.1.2. Preenchimento do Questionário Socioeconômico na página de inscrição;
 - 6.1.3. Geração e impressão do Boleto Bancário com os dados do candidato;
 - 6.1.4. Pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, ou por meio de deferimento da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**;
 - 6.1.5. Entrega do Requerimento para Vagas Destinadas a Surdos (Anexo III) juntamente com documentação com assinatura, carimbo e CRM do médico, acompanhado do exame de audiometria realizado nos últimos 6 meses, no Centro de Seleção do Câmpus de Aparecida de Goiânia, das 08h às 13h, nos dias previstos no cronograma constante no Item 1, ou;
 - 6.1.6. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção específica do processo seletivo Vestibular Pedagogia Bilíngue 2019/1, das **00h às 12h dos dias previstos no cronograma constante no Item 1**, enviando um arquivo digitalizado no formato *.PDF* contendo Requerimento para Vagas Destinadas a Surdos (Anexo III) juntamente com documentação com assinatura, carimbo e CRM do médico, acompanhado do exame de audiometria realizado nos últimos 6 meses. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
 - 6.1.6.1. O candidato surdo que **NÃO** entregar a documentação prevista neste item, ainda que atenda às exigências para participação, **será eliminado do processo seletivo**.
- 6.2. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.
- 6.3. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.
- 6.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

- 6.5. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 6.5.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.
- 6.6. O Centro de Seleção divulgará no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao> a **Relação das Inscrições Deferidas**, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 6.7. O candidato deverá manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.
- 6.8. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.
- 6.10. O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração constante no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes> e fazer o upload da declaração e documento oficial de identificação das 12h às 23h59min dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1.
- 6.10.1. O candidato que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição ou impresso posteriormente pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.
- 7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 7.4. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.5. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado em data e horário posterior ao estabelecido no cronograma, ou por agendamento fora do prazo, ou cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou por erro de código numérico do boleto.
- 7.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição pelo Centro de Seleção.
- 7.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição aos candidatos.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto com o comprovante de pagamento para futura conferência.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. O IFG concede isenção da taxa de inscrição a candidatos que **cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas do país.**
- 8.1.1. Em atendimento à Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, **também será concedida isenção aos candidatos bolsistas integrais em escolas da rede privada de ensino que possuam e comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.**
- 8.2. O candidato interessado em **solicitar a isenção** da taxa de inscrição deverá:

- 8.2.1.** Fazer sua inscrição conforme item 6 deste Edital e realizar um dos procedimentos abaixo relacionados:
- 8.2.2.** Entregar a documentação presencialmente no Centro de Seleção do Câmpus de Aparecida de Goiânia, em envelope lacrado, contendo uma cópia do Histórico Escolar, com o nome da(s) escola(s) na(s) qual(is) cursou integralmente o Ensino Médio, juntamente com a cópia do boleto bancário, **sem o pagamento**, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, das 8h às 13h, ou;
- 8.2.3.** Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, da cópia do Histórico Escolar, com o nome da(s) escola(s) na(s) qual(is) cursou integralmente o Ensino Médio, juntamente com a cópia do boleto bancário, **sem o pagamento**, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
- 8.2.4.** Os candidatos oriundos de escolas privadas que se enquadrarem nas exigências do item 8.1.1., deverão encaminhar para o IFG comprovação da renda de todos os membros da família, bem como o histórico escolar acompanhado da comprovação de ter sido bolsista integral.
- 8.3.** O IFG divulgará a lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 8.4.** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data máxima estabelecida no cronograma constante no Item 1, por meio do boleto bancário, estarão excluídos do Processo Seletivo.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** O Processo Seletivo é composto por Prova Objetiva de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa:

COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Total de questões da prova	10

- 9.2.** Cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas. Destas, apenas 01 (uma) estará em conformidade com o gabarito.
- 9.3.** O conteúdo a ser abordado nas questões consta do Anexo I – Programas.
- 9.4.** A correção da Prova Objetiva será feita por meios eletrônicos.
- 9.5.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o Gabarito Final, que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 9.6.** A pontuação total da Prova Objetiva do candidato será o somatório dos pontos obtidos em cada uma das questões.
- 9.7.** Será atribuída pontuação ZERO às questões sem resposta ou com dupla marcação.
- 9.8.** Será eliminado do Processo Seletivo:
- 9.8.1.** O candidato ausente;
- 9.8.2.** O candidato que obtiver nota 0 (zero) no conjunto da prova.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A Prova Objetiva será realizada conforme cronograma constante no Item 1, e terá a duração de **02 (duas) horas**.
- 10.2. A prova terá **início às 10h e terminará às 12h**, de acordo com o horário oficial de Brasília. Os portões dos prédios serão abertos **às 9h** e fechados, pontualmente, **às 9h45min**.
- 10.3. Nenhum candidato poderá entrar após o horário de fechamento dos portões, sendo este considerado ausente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.
- 10.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 10.5. O candidato deverá informar-se sobre os **locais de realização** das provas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 10.6. O candidato somente poderá realizar a prova no Câmpus de Aparecida de Goiânia.
 - 10.6.1. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar a prova fora do local e do horário estabelecidos pelo Centro de Seleção do IFG.
- 10.7. Todos os candidatos estarão sujeitos à identificação datiloscópica (coleta de impressão digital) e à revista eletrônica por meio do uso de detector de metais durante a realização das provas do Processo Seletivo. A não aceitação desses procedimentos implicará a eliminação do candidato.
- 10.8. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos, à assinatura em lista de frequência específica e à transcrição das respostas para o cartão resposta.
- 10.9. **O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial e original de identificação, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.**
- 10.10. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência **dos últimos 30 dias**, expedido por órgão policial ou cópia impressa Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.
 - 10.10.1. O Centro de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência para anexar às Atas de realização das provas.
- 10.11. O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.
- 10.12. Qualquer documento apresentado pelo candidato que não mencionado nos itens 10.9, 10.10 e 10.11 não será aceito como documento de identificação do candidato, bem como documentos ilegíveis, danificados, ou que não contenham foto e/ou assinatura.
- 10.13. O candidato deverá portar no dia das provas **somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta** fabricada em material transparente, para a resolução das provas.
- 10.14. **Não será permitido**, para a realização das provas, o uso de lápis, lapiseiras, borrachas e corretivos.
- 10.15. **Não será permitido** portar e/ou usar calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.
- 10.16. O candidato receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos não permitidos durante a realização da prova. Após o depósito dos objetos no envelope, o fiscal o lacrará e entregará ao candidato para que ele o identifique e guarde embaixo de sua carteira. O candidato somente poderá abrir o envelope após deixar o prédio de aplicação das provas.

- 10.17.** Caso o candidato esteja portando quaisquer dos objetos proibidos especificados no item 10.15 durante a realização das provas, dentro da sala ou das demais dependências do local de aplicação, **será eliminado do Processo Seletivo.**
- 10.18.** O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos candidatos.
- 10.19.** No dia da realização da prova, o candidato, ao entrar na sala de prova, será encaminhado a sentar-se em cadeira determinada onde encontrará o Cartão Resposta da Prova Objetiva, personalizado.
- 10.19.1.** O candidato não poderá alterar este posicionamento e deverá conferir atentamente os seus dados e assinar seu Cartão Resposta da Prova Objetiva no local indicado.
- 10.20.** **Os candidatos serão direcionados para uma sala onde a prova em vídeo será realizada. O vídeo contendo a prova em Libras será disponibilizado em computador individual. A sala contará com o acompanhamento do Intérprete de Libras, não sendo necessário solicitar atendimento especial para esta condição.**
- 10.21.** Após o sinal para o início da prova, os candidatos receberão as instruções e avisos e em seguida receberão o seu Caderno de Prova.
- 10.22.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da prova a ser realizada, como o número de questões, falhas de impressão, devendo, em caso de constatação de defeitos informar aos fiscais da sala a fim de realizar-se a troca do caderno de provas, se for o caso.
- 10.23.** Os Cartões Resposta deverão ser preenchidos de acordo com as instruções nele constantes, sendo proibida a realização de rasuras ou emendas.
- 10.24.** Depois de finalizada a prova, o candidato deverá entregar o Cartão Resposta da Prova Objetiva ao fiscal da sala.
- 10.24.1.** O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o Cartão Resposta, pois se trata do único documento válido para apurar a pontuação.
- 10.25.** Somente será permitida a saída definitiva de candidatos da sala de realização da prova, levando consigo o Caderno de Provas, depois de decorrida 01 (uma) hora.
- 10.26.** Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Realização das Provas.

11. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 11.1.** O IFG assegurará atendimento especial aos candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.
- 11.2.** **Não é necessário solicitar atendimento especial de intérprete de Libras, filmagem e interpretação da prova em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Esse atendimento será ofertado a todos os candidatos.**
- 11.3.** O candidato que necessite de atendimento especial, diferente dos apresentados no item anterior, deverá entregar a documentação presencialmente no Câmpus de Aparecida de Goiânia, **das 8h às 13h** dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1, ou;
- 11.4.** Realizar *upload* da documentação pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/selecao>, reunindo todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, contendo os documentos a seguir relacionados, **das 00h às 23h59min, dos dias estabelecidos no cronograma constante do Item 1.**
- 11.4.1.** Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II) contendo **local, data, assinatura, carimbo e CRM do médico especialista da área de sua deficiência, dos últimos seis meses;**
- 11.4.2.** Cópia legível do documento de identidade.

- 11.5.** No Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II) deverá constar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- 11.5.1. Atendimento ESPECIALIZADO:** oferecido a pessoas com: Cegueira, Baixa Visão, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Deficiência Auditiva, Surdocegueira, Deficiência Mental, Síndrome de Rett, Síndrome de Down, Dislexia, Altas Habilidades/ Superdotação - AH/SD, Discalculia ou com outra condição especial.
 - 11.5.2. Atendimento ESPECÍFICO:** oferecido a gestantes e lactantes.
- 11.6.** Em campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II), deverá constar solicitação do auxílio ou o recurso necessário, de acordo com as opções apresentadas: auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile, local para amamentar durante a realização da prova, mobiliário acessível, prova com letra ampliada, sala de fácil acesso.
- 11.7.** Será concedido tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas aos candidatos com deficiência que necessitem de auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile e Guia-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou para os casos justificados pelo profissional de saúde, quando couber.
- 11.7.1.** Para a concessão do tempo adicional o candidato deverá comprovar a necessidades dos atendimentos específicos no campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II).
- 11.8.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, onde deverão permanecer durante toda a realização das provas.
- 11.8.1.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a lactante e o acompanhante responsável deverá ser supervisionado por um fiscal.
 - 11.8.2.** O acompanhante e a criança deverão chegar ao local antes do fechamento dos portões.
- 11.9.** Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pelo IFG, quando couber.
- 11.10.** A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, conforme cronograma constante no Item 1.

12. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS (Decreto 5.626/2005)

- 12.1.** O curso de Pedagogia Bilíngue ofertará 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas surdas, de acordo com o Art. 5º do Decreto nº 5.626/2005.
- 12.2.** As vagas destinadas a surdos incidem sobre o Sistema Universal e o candidato que optar pelas vagas destinadas a surdos concorrerá exclusivamente nesse sistema.
- 12.3.** Para concorrer às vagas destinadas a surdos, o candidato deverá obrigatoriamente entregar:
- 12.3.1.** Requerimento para Vagas Destinadas a Surdos (Anexo III) juntamente com documentação com assinatura, carimbo e CRM do médico, acompanhado do exame de audiometria realizado nos últimos 6 meses, no Centro de Seleção do Câmpus de Aparecida de Goiânia, **das 08h às 13h**, nos dias previstos no cronograma constante no Item 1, ou;
 - 12.3.2.** Realizar *upload* da documentação pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/selecao>, reunindo todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, contendo Requerimento para Vagas Destinadas a Surdos (Anexo III) juntamente com documentação com assinatura, carimbo e CRM do médico, acompanhado do exame de

audiometria realizado nos últimos 6 meses, **das 00h às 23h59min, dos dias estabelecidos no cronograma constante do Item 1.**

- 12.4. Caso o candidato não apresente algum dos documentos comprobatórios ou caso a documentação entregue não atenda às exigências estabelecidas por este Edital, terá a sua condição indeferida e será eliminado do processo seletivo.
- 12.5. O IFG divulgará a Relação Preliminar das Inscrições Deferidas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 12.6. Caberá recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Deferidas no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 12.7. O IFG divulgará a Relação Final das Inscrições Deferidas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- 13.1.1. Lista Preliminar de Isenções de Inscrições;
- 13.1.2. Lista Preliminar de Inscrições Deferidas;
- 13.1.3. Gabarito Preliminar;
- 13.1.4. Boletim Preliminar.

13.2. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:

- 13.2.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção específica do processo seletivo Vestibular Pedagogia Bilíngue 2019/1, **das 00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante no Item 1**, contendo o modelo de recurso disponível no Anexo IV preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.

- 13.3. O candidato poderá interpor apenas um único recurso por questão contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
- 13.4. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo IV para todas as fases do certame.
- 13.5. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.
- 13.6. Se houver alteração do Gabarito Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.7. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 13.8. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas revisoras e pelo Centro de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no *site* www.ifg.edu.br/selecao, na seção específica do processo seletivo Vestibular Pedagogia Bilíngue 2019/1, no *link* “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos, até o preenchimento das vagas.
- 14.2. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, o **critério para desempate** na classificação final será o seguinte:
 - 14.2.1. Candidato mais velho.

15. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

- 15.1. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão acessar o *site* do IFG no período previsto no item 1; preencher e imprimir o Formulário de Cadastro de Matrícula; e comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), das 08h às 13h, no Câmpus de Aparecida de Goiânia para a efetivação de suas matrículas.
- 15.2. A matrícula é gratuita.
- 15.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 16 para a realização da matrícula.
- 15.4. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 15.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 15.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 15.7. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, somente se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).
- 15.8. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal (pai, mãe ou outra pessoa, todos com procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 16).
- 15.9. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
 - 15.9.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 15.9.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 15.10. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 15.11. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 15.12. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma **segunda chamada**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo.
- 15.13. Os candidatos classificados em segunda chamada deverão acessar o *site* do IFG no período previsto no item 1; preencher e imprimir o Formulário de Cadastro de Matrícula; e comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), das 8h às 13h, no Câmpus de Aparecida de Goiânia para a efetivação de suas matrículas.

- 15.14.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do Câmpus de Aparecida de Goiânia, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 15.15.** Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda chamada, o IFG fará o procedimento de Chamada Pública Presencial.
- 15.15.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 15.15.2.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada Pública Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 15.15.3.** A Chamada Pública Presencial será realizada no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, às 9h, no Câmpus Aparecida de Goiânia – Sala da CORAE.
- 15.15.4.** Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência.
- 15.15.5.** Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido na Chamada Pública Presencial perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados.
- 15.16.** O IFG, além de divulgar as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, também disponibilizará listas impressas das Chamadas no mural da Coordenação de Registro Acadêmico do câmpus Aparecida de Goiânia, no período estabelecido no Cronograma disponível no Item 1.
- 15.17.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar, o primeiro período letivo.

16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 16.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Formulário de cadastro impresso e preenchido, disponível no *site* www.ifg.edu.br/selecao.
 - Comprovante de conclusão do Ensino médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do ensino médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- 16.2.** No caso de conclusão do Ensino médio no exterior, o candidato deverá:
- 16.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - 16.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - 16.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/retorno/revalidacao-de-diplomas>).
 - 16.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 16.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O Centro de Seleção – Reitoria – está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012.
- 17.1.1.** O Centro de Seleção – Câmpus Aparecida – está situado à Rua Mucuri, Área, Lote 1-A, Parque Itatiaia – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74968-755.
- 17.2.** O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.
- 17.2.1.** O Centro de Seleção do IFG informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.
- 17.3.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 17.4.** Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento os candidatos poderão submeter-se a novo recolhimento de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Civil.
- 17.5.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 17.6.** O IFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos presentes no dia da prova, no ato da matrícula e após o seu ingresso sem que para isso tenha que solicitar autorização prévia destes.
- 17.7.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 17.8.** Após publicação do Resultado Final, as provas dos candidatos serão mantidas sob guarda do Centro de Seleção do IFG pelo prazo de 06 (seis) meses a contar dessa data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos em nenhuma hipótese.
- 17.9.** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus de Aparecida de Goiânia e no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.
- 17.10.** O Candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula.
- 17.11.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 17.12.** A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência do Centro de Seleção do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 08 de outubro de 2018.

Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor

ANEXO I

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA

Concebemos a linguagem, tanto oral como escrita, como uma atividade social que visa à interação com as pessoas de nosso convívio, seja de forma direta seja indireta. Para tanto, o texto e/ou o discurso é visto como uma unidade de linguagem significativa e em uso.

Na prova de Língua Portuguesa, o candidato deverá demonstrar capacidade de ler, analisar, interpretar, reorganizar textos e compreender o sentido dos enunciados e dos textos, tendo em vista todo o seu conhecimento de mundo partilhado e o contexto no qual está inserido.

O candidato será avaliado quanto à sua capacidade de leitura e quanto ao seu conhecimento gramatical, demonstrados no manuseio de diversos tipos de texto e gêneros textuais, que abordarão temas de disciplinas variadas.

Para melhor orientá-lo quanto aos conteúdos que poderão integrar a prova de Língua Portuguesa, serão listados, a seguir, alguns dos tópicos que julgamos essenciais ao futuro aluno.

1. Estudo de Textos: Coerência e coesão; As várias possibilidades de leitura de um texto - duplicidade de sentido e/ou polissemia; Conotação e denotação; Níveis de linguagem - modalidades da Língua Portuguesa e seus contextos de uso; Figuras de linguagem. **2. Estudo Gramatical:** Morfossintaxe - emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).

Nome do Candidato: _____
Curso: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:

I - Atendimento ESPECIALIZADO:

<input type="checkbox"/> Autismo Infantil	<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	<input type="checkbox"/> Surdez
<input type="checkbox"/> Baixa visão	<input type="checkbox"/> Discalculia	<input type="checkbox"/> Surdocegueira
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/ Superdotação – AH/SD
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Síndrome de Down	<input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista – TEA
<input type="checkbox"/> Deficiência Mental	<input type="checkbox"/> Outras necessidades específicas. Especifique:	

II - Atendimento ESPECÍFICO:

<input type="checkbox"/> Gestante	<input type="checkbox"/> Lactante
-----------------------------------	-----------------------------------

III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:

<input type="checkbox"/> Auxílio para leitura	<input type="checkbox"/> Prova em braile	<input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso
<input type="checkbox"/> Auxílio para transcrição	<input type="checkbox"/> Local para amamentar durante a realização da prova	<input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
<input type="checkbox"/> Prova ampliada	<input type="checkbox"/> Móvel especial – especificar móvel:	<input type="checkbox"/> Outros. Especifique:


IV - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

--

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA VAGAS DESTINADAS À SURDOS

(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).

 <p>INSTITUTO FEDERAL Goiás</p>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE ENSINO - CENTRO DE SELEÇÃO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nome do Candidato: _____
Data de nascimento: ____/____/____ N° do RG.: _____
CPF nº: _____ Inscrição nº: _____
Inscrito no curso: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____


Eu desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos surdos no processo seletivo Vestibular Pedagogia Bilingue 2018/1.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

O candidato deverá entregar no Centro de Seleção do IFG – Câmpus Aparecida de Goiânia, pessoalmente ou por terceiro com procuração, o original deste requerimento, devidamente preenchido, no local e horário estabelecido por este Edital. Ou realizar *Upload* da documentação no site do IFG, em seção específica do processo Seletivo de Vestibular de Pedagogia Bilingue, também respeitando os dias estabelecidos no cronograma.

O Candidato deverá Anexar a esse requerimento, Relatório Médico com assinatura, carimbo e CRM do médico, acompanhado do exame de audiometria realizado nos últimos 6 meses.

 <p>INSTITUTO FEDERAL Goiás</p>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CENTRO DE SELEÇÃO REQUERIMENTO PARA VAGAS DESTINADAS A SURDOS
NOME DO CANDIDATO: _____	
Data: ____/____/____. Responsável pelo Recebimento: _____	

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretora Executivo

Adriana dos Reis Ferreira

Pró-Reitora de Ensino

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Gerente do Centro de Seleção

Alex de Lima Cunha

CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

Diretora: Ana Lúcia Siqueira de Oliveira Nunes

Rua Mucuri, Quadra 1, Lote 1-A, Parque Itatiaia – Aparecida de Goiânia - GO.

<http://www.ifg.edu.br/aparecida>